Lei n.: 0124/49

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o credito suplementar a dotação orçamentária vigente:

8-29-4 para o jardim da infância .....cr$3.100,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Divinópolis, em 29 de dezembro de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal